



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo  
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade  
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836  
CNPJ nº 55.211.361.0001-79  
[www.fespesp.org](http://www.fespesp.org) – [fespesp@terra.com.br](mailto:fespesp@terra.com.br)

**EXMO DESEMBARGADOR DR. JOSÉ RENATO NALINI, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Ref. Pauta de Reivindicações 2015**

As Entidades Representativas dos Servidos Públicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, a Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário (FENASJ), Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo (FESPESP), Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (ASSETJ), Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (ASSOJURIS), Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do Estado de São Paulo (ASSOJUBS), Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Judiciário Estadual na Baixada Santista, Litoral e Vale do Ribeira do Estado de São Paulo (SINTRAJUS), Associação dos Servidores do Judiciário de Jacareí (ASSERJUD), Associação dos Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AECOESP), Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP), Associação Paulista dos Técnicos Judiciários (APATEJ), Associação da Família Forense da Comarca de Sorocaba (AFFOCOS), Associação dos Serventuários de Justiça dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo (ASJCOESP), Associação da Família Forense de Itapetininga - AFFI, Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo (AOJESP), Associação dos Servidores da Justiça de São José dos Campos (ASSEJUS), Associação da Família Forense de Monte Aprazível (AFFMA), Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Judiciário Estadual (SINJURIS), Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Estadual das Cidades de Caieiras e São Paulo (SINDJESP Caieiras e São Paulo), Sindicato dos Servidores do Judiciário Estadual de São Paulo da Região do ABCDMRR (SINDJESP ABCDMRR), Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Estadual de São Paulo dos Municípios da Região Metropolitana da Grande São Paulo (SINDJESP RMSP), Sindicato dos Trabalhadores e Servidores do Poder Judiciário Paulista nas Regiões de Sorocaba e Região (SINSPJUD), Associação dos Judiciários do Estado de São Paulo (AJESP), Comissão Geral dos Oficiais de Justiça (CGOJ), Associação dos Oficiais de Justiça das Execuções Fiscais Estaduais (EXEFE-AOJ) e COMANDO DA BASE dos Judiciários de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar a **pauta reivindicatória da Campanha Salarial 2015 aprovada em Assembleia Geral Estadual da Categoria, realizada em 27 de fevereiro de 2015 na Praça João Mendes, São Paulo, Capital**, para conhecimento e providências imediatas por parte desta Corte.

SP-1.3.SEC.PRESIDENCIA-05/Mar/2015 15:28 203519 2/2



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo  
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade  
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836  
CNPJ nº 55.211.361.0001-79  
[www.fespesp.org](http://www.fespesp.org) – [fespesp@terra.com.br](mailto:fespesp@terra.com.br)

### Itens prioritários:

- 1) Reposição das perdas salariais de 18 % (estimativa), calculadas com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o período de março/2002 a fevereiro/2015; Pagamento imediato da reposição de 4,77%, com juros e correção, não aplicados sobre os vencimentos de março a novembro de 2010. E 1,5% com juros e correção de março a agosto de 2011.
- 2) Pagamento imediato de 2,0% de reajuste, conforme consta no PLC 30/2013.
- 3) Reajuste nos valores dos auxílios: a) Auxílio transporte no valor de quatro (4) conduções por dia, tendo por base o valor da tarifa da Capital Paulista; b) Auxílio saúde no valor de R\$ 500,00 para o titular e 50% por dependente; c) Auxílio creche-escola reajustado pelo INPC anual e que sua concessão seja extensiva às crianças/adolescentes até a conclusão do Ensino Médio; d) Auxílio alimentação de R\$ 40,00, corrigido pelo INPC na data-base..
- 4) Cumprir integralmente a Lei Complementar nº 1.217/13, Adicional de Qualificação (AQ).
- 5) Ações concretas junto à Alesp para aprovação: a) Do PLC nº 56/13 - Nível Universitário para os Oficiais de Justiça; b) Do PLC nº 06/13 - Criação de Cargos para Assistentes Sociais e Psicólogos; c) Do PLC nº 42/13 - Considerar a licença saúde e falta médica como de efetivo exercício e d) PLC nº 335/12- que proíbe a guarda e armazenamento de armas e munições nos prédios dos fóruns.

### Itens Gerais:

#### DIREITOS

- 1) Redução da jornada de trabalho para 06 (seis) horas, no limite de 30 (trinta) horas semanais, com 02 (dois) turnos de trabalho, sem redução dos salários e/ou vencimentos e com isonomia entre os servidores do quadro atual.
- 2) Cronograma para a realização de concursos públicos em regime de urgência, para o preenchimento, com a máxima brevidade possível, de todos os cargos vagos, hoje estimados em mais de 18 mil.



- 3) Reconhecimento pelo Tribunal de Justiça das comissões de Prédios, de Fóruns, de Comarcas, ou outras formas de organização dos trabalhadores no local de trabalho, com a liberação dos membros eleitos para a realização das reuniões e atividades, sem descontos nos vencimentos.
  
- 4) Participação efetiva dos representantes dos trabalhadores na elaboração do orçamento anual e no acompanhamento da execução do orçamento, dando o cumprimento devido às recomendações do CNJ para a matéria.
- 5) Fim do Assédio Moral. Estabelecimento de canais dedicados, exclusivos e de composição paritária, com a finalidade de apurar as denúncias e encontrar soluções. Realização de campanhas contra o assédio moral, com possibilidade de divulgação e conscientização nos cartórios pelos representantes dos trabalhadores.
- 6) Licença paternidade de 30 dias.
- 7) Licença maternidade e paternidade para todos servidores e adotantes. O Tribunal concederá licença remunerada de 180 dias às trabalhadoras e trabalhadores que se tornarem mães e pais adotantes, a partir da data da decisão judicial confirmatória dessa situação nos termos da lei.
- 8) Extinção das terceirizações e privatizações no Tribunal de Justiça, inclusive para as atividades de portaria, fiscalização, segurança e vigilância:
  - a) Extinção das nomeações “ad hoc”;
  - b) Fim das contratações de estagiários.
  - c) Criação de comissão paritária (TJ-SP/trabalhadores) para reexame e análise dos contratos de terceirização vigentes, com cargos públicos já existentes, e que podem ser providos por concurso a exemplo da Vigilância, Limpeza, Transportes, e etc.
- 09) Desligamento imediato dos funcionários não concursados ocupantes de cargos em comissão ou confiança, com a substituição por servidores efetivos.
- 10) Rediscussão dos critérios de aplicação da avaliação de desempenho, com participação dos funcionários inclusive com adoção de avaliação das chefias pelos subordinados.
- 11) Fim da livre nomeação para os cargos de chefia, com preenchimento das vagas de acordo com a Lei Complementar 1111/10, artigo 29.
- 12) Aplicação imediata pelo Tribunal de Justiça, em âmbito administrativo, de questões já decididas por Cortes Superiores do País, com o imediato enquadramento salarial e o pagamento dos valores devidos, evitando-se desnecessárias ações judiciais.



**13) Regulamentação do uso do banco de horas:**

I) Horas extras: pagamento das horas extras, a partir desta pauta, em pecúnia com acréscimos legais (50% na continuidade da jornada normal e 100% aos sábados, domingos, feriados e adicional noturno).

II) Horas credoras: a) Banco de horas credoras existente: a critério do funcionário, pagamento em pecúnia ou uso do saldo como horas credoras; b) Pagamento imediato do saldo do banco de horas nos casos de aposentadoria e exoneração, bem como pensionista nos casos de falecimento. c) Pagamento do auxílio alimentação proporcional à jornada diária de trabalho, quando o servidor usufruir do seu saldo de horas.

**14)** Pagamento de hora-extra ou saldo de horas credoras, na forma do item anterior, quando ocorrer excesso de jornada para realização de serviços, cursos ou treinamentos, de interesse do Tribunal. Pagamento do valor das diárias devidas, em até cinco dias, quando a realização destas atividades ocasionar deslocamento para comarca diferente daquela de lotação do servidor.

**15)** Flexibilização do horário de estudante, de forma a possibilitar liberação do servidor por período de 5 horas, uma vez por semana, inclusive em período vespertino, para que possa frequentar curso de pós-graduação e aperfeiçoamento.

## **SAÚDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**16)** Instituição de normas de participação dos trabalhadores nas questões de Saúde e Condições de Trabalho, nos moldes das CIPA's, sendo que os representantes dos trabalhadores devem ser eleitos ou indicados em assembleias regionais ou por prédio.

**17)** Liberação do ponto para atendimento médico.

**18)** Intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados em digitação para descanso e prática de ginástica laboral. Campanha de conscientização para servidores e gestores sobre a importância da prevenção.

**19)** Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e psicossociais nas unidades de trabalho ou locais próximos para atendimento de servidores, aposentados e pensionistas.

**20)** Melhores condições de trabalho. Fornecimento, pelo Tribunal, de instalações, instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários, inclusive a instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável. Melhorias nas condições de segurança geral dos prédios.

**21)** Licenças médicas:

a) publicação imediata no DJE das licenças médicas concedidas. Fim da recusa de atestados e laudos médicos apresentados pelo servidor, pelos peritos do Tribunal.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo  
Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade  
01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836  
CNPJ nº 55.211.361.0001-79  
[www.fespesp.org](http://www.fespesp.org) – [fespesp@terra.com.br](mailto:fespesp@terra.com.br)

- b) necessidade de perícia médica somente a partir do 16º dia de afastamento, conforme Regime Geral da Previdência (INSS);
- c) Que faltas e licenças médicas deixem de ser consideradas para exclusão ao acesso à licença-prêmio e quinquênios.

## SALÁRIOS

- 22) Aumento real dos vencimentos, remuneração e salários, em índice que melhor expresse o aumento de processo por servidor, ocorrido nas últimas décadas.
- 23) Pagamento imediato do saldo dos créditos funcionais dos servidores, tais como FAM (com cronograma de pagamento), férias, licença-prêmio e todos os outros direitos funcionais. Pagamento de direitos ou benefícios na folha de pagamento seguinte à aquisição/concessão sem parcelamento. Retomada dos pagamentos das verbas indenizadas no mesmo patamar que vinha sendo realizada na gestão anterior.
- 24) Incorporação aos salários dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de todos os valores recebidos como auxílio alimentação e auxílio transporte.
- 25) Instituição de piso salarial para o quadro funcional do TJSP, baseado no valor do salário mínimo (para uma família de quatro pessoas) calculado e divulgado pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) que atualmente é de R\$ 3 118,62 (janeiro - 2015).

## QUESTÕES ESPECÍFICAS

- 26) Criação/equiparação dos cargos de escrivão 1 e 2 nas unidades da Administração geral das comarcas de entrância inicial e intermediária.
- 27) Pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do servidor.
- 28) Inclusão na Escola de Servidores de programas de supervisão e capacitação aos servidores com participação dos representantes eleitos na elaboração.
- 29) Comissões paritárias com representantes do Tribunal e representantes dos trabalhadores, eleitos em assembleia, ou indicados pelos funcionários, para solução de problemas relativos aos diversos segmentos existentes no Tribunal, entre outros: a) Oficiais de Justiça; b) Agentes de Segurança; c) Assistentes Sociais e Psicólogos; d) Escreventes; e) Agentes; f) Contadores; g) Escrivães; h) Agente de Fiscalização. Que o TJ discuta previamente com os servidores projetos ou novas metodologias que impliquem em mudanças na organização do trabalho, antes de sua implantação.



- 30)** Fim do "cartorião"- cartório destinado ao atendimento de 3 , 4 ou mais Varas. Fim da criação de novas Varas sem que a estrutura necessária ao pleno funcionamento esteja providenciada: funcionários suficientes designados e lotados exclusivamente, espaço e equipamentos adequados, etc.
- 31)** Equiparação salarial dos Assistentes Sociais e Psicólogos - através de Gratificação Judiciária - com os peritos da área de saúde do pessoal do TJSP, como médicos e enfermeiros.
- 32)** Criação de PLC que contemple o nível universitário para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário.
- 33)** Criação da gratificação aos Escreventes Chefes que exercem cargos de Oficial Maior e pela substituição do supervisor/coordenador.
- 34)** Instituição de gratificação específica para Escrevente Técnico Judiciário em razão da atividade.
- 35)** Oficiais de Justiça: a) envio de PLC à Assembleia Legislativa de isenção de ICMS na aquisição de veículos; b) Instituição de Regime Especial de Trabalho e Aposentadoria Especial.
- 36)** Equiparação da gratificação de Assistentes Judiciários de 1º Grau ao de Assistente Jurídico.
- 37)** Instituição de políticas que viabilizem nomeação de Agentes Administrativos Judiciários para cargos de chefia e supervisão nas Comarcas do Interior do Estado de São Paulo a exemplo da Capital.
- 38)** Alteração da Lei do Fundo Especial de Despesas para que possa ser destinado na recomposição das perdas salariais.
- 39)** Envio de PLC à Assembleia Legislativa pelo não desconto de auxílios em razão de férias e faltas médicas consideradas como dias de efetivo exercício.
- 40)** Transformação dos atuais cargos de Agentes Operacionais e de Serviço em Escreventes Técnicos Judiciários, a exemplo do que ocorreu com os Agentes Administrativos.
- 41)** Ações concretas junto a Assembleia Legislativa, visando a aprovação:
- a) PLC 345/12 - que autoriza o Poder Executivo a criar depósitos públicos para guarda de armas e objetos apreendidos e vinculados a processos judiciais.
- b) PLC 740/11- que permite a inclusão de agregados junto ao lamspe, a qualquer tempo;
- c) Retirada imediata do PL 1005/2013 e elaboração de outro, que crie o cargo de Conciliador Judiciário, a ser preenchido por servidores do quadro do TJ.
- 42)** Não obrigatoriedade de participação de Assistentes Sociais e Psicólogos em trabalhos ou metodologias que não sejam sua atribuição profissional, que firam sua ética profissional ou que sejam contrárias às deliberações de seus conselhos de classe.



Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo

Rua Conselheiro Furtado, 93 – 3º andar – Liberdade

01511-000 – São Paulo – Telefone (0xx11)3104-3836

CNPJ nº 55.211.361.0001-79

[www.fespesp.org](http://www.fespesp.org) – [fespesp@terra.com.br](mailto:fespesp@terra.com.br)

- 43) Extensão da Gratificação de Desempenho de Atividades Cartorárias (GDAC) aos Agentes de Fiscalização Judiciária, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), calculada com base no Padrão 1-A da Escala de Vencimentos.
- 44) Manter o Auxílio creche escola para os aposentados;
- 45) Pagamento de gratificação aos escreventes que exercem a função de contador;
- 46) Manter o adicional de insalubridade para os agentes que trabalham nos locais insalubres.

Conforme acordado em reunião do Tribunal de Justiça com os representantes de entidades, ocorrida no dia 23 de fevereiro, ficou definido o prazo de 30 dias para a Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça responder os itens desta pauta reivindicatória.

Na oportunidade e no aguardo do pronto atendimento desta demanda e confiantes no alto grau de respeito e de comprometimento de Vossa Excelência, na qualidade de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 02 de Março de 2015.

**FESPESP**

Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo